

	Inspeção de Meio Ambiente da SAE/DS sobre CCSA	Número NS-DS-013-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 1 / 7
Elaboração: Renato Ortega		Aprovação: Carlos Hugo

1 OBJETIVO:

Estabelecer uma metodologia de inspeção a fim de avaliar as condições físicas e ambientais da SANTO ANTÔNIO ENERGIA – SAE / Diretoria de Sustentabilidade – DS sobre as obras executadas no canteiro de obras da UHE Santo Antônio pelo Consórcio Construtor Santo Antônio – CCSA. Estas condições são as que, em função de sua ocorrência, podem causar Impacto ao Meio Ambiente.

2 ABRANGÊNCIA:

Este procedimento é aplicável às atividades construtivas restritas ao canteiro de obras da UHE Santo Antônio de responsabilidade direta do CCSA, com abrangência para os escopos de controle da poluição e gestão de meio ambiente, no âmbito do PAC, respeitada a independência dos respectivos planos / programas do Consórcio.

3 REFERÊNCIAS:

- Projeto Básico Ambiental Consolidado – PBA;
- Sistema de Gestão Integrada da UHE Santo Antônio;
- PGs - Procedimentos do Sistema de Gestão – SSTMA – CSAC
- ET - Educação para o Trabalho – CSAC – procedimentos específicos referentes à operação de um setor específico.
- Condicionante 2.30 da LI 540/2008.

4 DEFINIÇÕES/CONCEITOS:

- **Inspeções de rotina:** vistorias periódicas a serem realizadas pela SAE/GS, relacionadas aos testes, ensaios e monitoramentos associados às etapas construtivas das obras do CCSA, sendo a responsabilidade da Diretoria Técnica da SAE a fiscalização da construção das obras.
- **Inspeções direcionadas:** vistorias específicas a serem realizadas pela SAE/GS nos setores onde as inspeções de rotina recomendem a adoção de medidas aplicáveis e em prazos pré-determinados;
- **Planilha de inspeção:** instrumento elaborado pela SAE/GS para o registro do “status” das ações por etapas construtivas, bem como da indicação de anomalias e eventuais não conformidades;
- **Não Conformidade:** Não atendimento a um requisito especificado (todo e qualquer evento que vier a ocorrer, alterando os parâmetros estabelecidos pela Legislação, procedimentos específicos, ou outras definições que possam comprometer a gestão, que tenham grande magnitude, ou seja, que sejam constatações sistêmicas. Estas situações podem ser reais (já ocorreram) ou potenciais (que possam vir a ocorrer).

	Inspeção de Meio Ambiente da SAE/DS sobre CCSA	Número NS-DS-013-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 2 / 7
Elaboração: Renato Ortega		Aprovação: Carlos Hugo

- **Anomalia:** Qualquer condição que fuja à normalidade e possa ocasionar efeitos indesejáveis à qualidade dos serviços ou à saúde e segurança dos colaboradores, ou ainda ao meio ambiente, ou seja, desvio das condições normais de operação que exija ação corretiva. As anomalias são situações de menor magnitude, podendo ser reais (já ocorreram) ou potenciais (que possam vir a ocorrer), podendo gerar uma não conformidade se não atendida ação preventiva e/ou corretiva.

5 RESPONSABILIDADE:

Coordenador de Sustentabilidade

- Garantir a efetividade do Procedimento;
- Solicitar à Diretoria Técnica da SAE providências para a adequada execução das obras civis do CSAC;
- Acompanhar o andamento das obras através dos monitoramentos ambientais realizados pelo CSAC, bem como os Relatórios mensais emitidos por este;
- Orientar os analistas ambientais quanto ao acompanhamento e realização de inspeções de rotina ou inspeções direcionadas nas atividades dos programas ambientais.

Analistas Ambientais

- Realizar inspeções de rotina e/ou direcionada juntamente com representante do CCSA responsável pela execução da obra para a identificação e registro da anomalia encontrada, bem como de sua respectiva ação preventiva e/ou corretiva.
- Orientar os responsáveis sobre as ações corretivas / preventivas a serem implantadas para as anomalias encontradas.

Líderes de equipe e Encarregados (CSAC)

- Acompanhar as inspeções juntamente com os Analistas para tomada de ciência referente à correção das anomalias registradas;
- Promover às ações corretivas apontadas pela SAE no tempo determinado.

	Inspeção de Meio Ambiente da SAE/DS sobre CCSA	Número NS-DS-013-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 3 / 7
Elaboração: Renato Ortega		Aprovação: Carlos Hugo

6 PROCEDIMENTO:

6.1 Inspeções de Rotina e Direcionada

- As inspeções realizadas devem ser registradas na Planilha de Inspeção ME e MD (item 7.1);
- O Analista Ambiental deve assinar a Planilha de Inspeção elaborada;
- Encaminhar as verificações em campo à Diretoria Técnica da SAE, quando necessário e à Diretoria de Sustentabilidade para acompanhamento;
- No caso de detecção de anomalias, preencher na Planilha os prazos estabelecidos para o atendimento das mesmas;
Nota: A empresa contratada poderá utilizar do seu próprio formulário para tratar as Anomalias;
- Nos setores onde foram detectadas Anomalias, fica a critério dos analistas ambientais em conjunto com o coordenador de sustentabilidade, realizar inspeção direcionada a fim de verificar o atendimento dos prazos das ações corretivas / preventivas.

6.2 Frequência

6.2.1 Inspeções de Rotina

As inspeções de rotina serão realizadas em todos os setores (item 6.4) do canteiro de obras da UHE Santo Antônio em um período máximo de 2 meses, ficando a critério do Coordenador de Sustentabilidade a escolha da ordem de inspeção.

6.2.2 Inspeções Direcionadas

Não há frequência estabelecida para inspeções direcionadas, a demanda será fornecida pelas inspeções de rotina.

6.3 Considerações finais

A consolidação dos dados de inspeção serão entradas para o relatório de supervisão, a fim de compor um banco de dados da SAE sobre as obras da UHE Santo Antônio.

6.4 Setores do Canteiro de Obras

6.4.1 Margem Direita

- Portaria;
- Brigada de incêndio;

	Inspeção de Meio Ambiente da SAE/DS sobre CCSA	Número NS-DS-013-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 4 / 7
Elaboração: Renato Ortega		Aprovação: Carlos Hugo

- Estação de tratamento de esgoto;
- Área de montagem eletromecânica;
- Estação de tratamento de água;
- Refeitório;
- Laboratório de concreto e solo;
- Central de armação;
- Oficina mecânica;
- Pátio de cimbramento/embutidos/solda;
- Pátio de estocagem de tambores;
- Paiol;
- Área de estoques;
- Escritórios;
- Bebedouros em geral;
- Pátio de sucatas;
- Centro recreativo;
- Ambulatório médico;
- Postos de abastecimento;
- Rampa de lavagem e lubrificação;
- Oficina mecânica/elétrica/pátio de forma metálica;
- Central de britagem;
- Central de concreto;
- Acessos;
- Sanitários.

6.4.2 Margem Esquerda

- Paiol;
- Aterro sanitário;
- Estação de tratamento de água 20m³/h e as 3 de 100m³/h;
- Escritório pioneiro;
- Oficina da Vanmix;
- Laboratório de concreto e solo;
- Central de concreto;
- Central de britagem;
- Posto de abastecimento;
- Rampa de lavagem e lubrificação;
- Oficina mecânica/elétrica/pátio de forma metálica;
- Central de armação;
- Central de carpintaria;

	Inspeção de Meio Ambiente da SAE/DS sobre CCSA	Número NS-DS-013-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 5 / 7
Elaboração: Renato Ortega		Aprovação: Carlos Hugo

- Almojarifado;
- Hidráulica;
- Balança rodoviária;
- Refeitório 1;
- Centro recreativo;
- Cozinha industrial;
- Bebedouros em geral;
- Banheiros;
- Central de ar ;
- Central de pré-moldados;
- Refeitório 2;
- Ambulatório médico;
- Estação de tratamento de esgoto;
- Alojamentos;
- Área de lazer dos alojamentos;
- Lavanderia;
- Viveiros de mudas;
- Estação de tratamento de água 100m³/h;
- Escritório de campo;
- Ferramentaria;
- Áreas de jazidas;
- Áreas de estoques;
- Áreas onde há águas empoçadas;
- Bota fora;
- Acessos /drenagem;
- Cursos d água.

